

## **“DESFILÉ CÍVICO DA INDEPENDÊNCIA – 7 DE SETEMBRO”**

**Tema: "BRASIL, PÁTRIA INCLUSIVA.**

**LIMEIRA, POVO SOLIDÁRIO E DE AMOR AO PRÓXIMO."**

### **REGULAMENTO 2019**

#### **INTRODUÇÃO**

O Excelentíssimo senhor Prefeito de Limeira Mário Celso Botion regulamenta com esta portaria o **Desfile Cívico da Independência do Brasil**, a ser realizado na cidade de Limeira, no dia 7 de setembro de 2019, tendo como gerenciadores a Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Comissão Municipal de Civismo nomeada pela Portaria nº 896, de 6 de junho de 2019, com apoio das Secretarias Municipais.

#### **1 – OBJETIVO:**

**1.1** O Desfile Cívico da Independência do Brasil realizado em Limeira tem como objetivo estimular o civismo e o patriotismo, difundindo os ideais de formação da cidadania e amor a Pátria. O evento também objetiva enaltecer o significado da data 7 de setembro com atitudes e ações que dignifiquem o ideal nacional.

#### **2 - LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

**2.1** O desfile será realizado a partir das 8h, na Rua Dr. Trajano de Barros Camargo, perímetro entre a Rua Presidente Roosevelt (concentração) até a Rua Siqueira Campos (dispersão);

**2.2** O local deverá possuir condições de concentração, organização prévia e dispersão dos participantes, de forma que facilite o trânsito dos desfilantes, seja na concentração ou na dispersão. As definições e orientações estão sob responsabilidade dos membros da Comissão;

**2.3** O trajeto deverá ter piso pavimentado e facilidades de acesso e sanitários para os desfilantes;

**2.4** Deverá possuir um palanque oficial para abrigar o cerimonial, membros da organização e autoridades em geral, com área reservada para os comandantes militares, observadas as restrições referentes a legislação eleitoral vigente;

**2.5** Deverá ter fácil acesso pelos serviços de transporte urbano;

**2.6** Deverá ser o mais plano possível, com máxima de 5% (cinco por cento) de elevação e/ou declínio no solo, extensão mínima de 400 (quatrocentos) metros e máxima de 1000 (mil) metros.

### **3 – PARTICIPANTES:**

**3.1** Poderão participar, de forma voluntária, Escolas, Entidades, Sindicatos, Associações, Secretarias Municipais, Autarquias, Diretoria de Ensino, Corporações Militares, devendo para isso: inscrever-se por e-mail: [civismo2019@limeira.sp.gov.br](mailto:civismo2019@limeira.sp.gov.br) até o dia 26 de agosto(segunda-feira), encaminhando a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, constante no anexo I;

**3.2** Poderão participar outras entidades convidadas a critério da Comissão de Civismo 2019, que deverá preservar o direito dos participantes do ano anterior e estabelecer uma carga horária que evite o desgaste físico prejudicial aos convidados e ao público presente;

**3.3** Cada participante poderá desfilar com o número máximo de 100 (cem) pessoas para abrilhantar o evento;

**3.4** Será permitida a participação de crianças de 04 a 06 anos, desde que desfilem acompanhadas por pessoas responsáveis. A partir de 07 anos a participação é livre, com orientação dos responsáveis;

**3.5** Serão permitidas a apresentação ou utilização de animais, desde que o participante em questão seja responsável por obedecer a Legislação vigente que versa sobre a proteção de animais, mantenha a higiene dos mesmos e a limpeza imediata da via pública, com garantia da segurança do público presente;

**3.6** Não será permitida a utilização de armas brancas, de fogo, ou qualquer outro tipo, salvo instituições capacitadas como: Tiro de Guerra, Polícias Civil e Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Civil Municipal e Grupos de Escoteiros.

**3.7** Os participantes devem utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica respeitando todos os itens deste regulamento.

#### **4 – APRESENTAÇÃO:**

**4.1** Todas as instituições participantes que desfilarem a pé deverão conduzir as Bandeiras: Nacional, do Estado e do Município, exceto as instituições que desfilarem em veículos motorizados;

**4.2** Cada participante deverá apresentar sua identificação com fácil visualização para o público;

**4.3** O tema definido pela Comissão Municipal de Civismo 2019 deverá ser seguido por todas as instituições participantes, observadas as restrições referentes à legislação eleitoral vigente;

**4.4** Cada participante poderá incorporar ao desfile um carro alegórico, desde que alusivo ao tema. Esse carro terá largura máxima de 50% (cinquenta por cento) da menor largura da via do desfile, desde que não comprometa qualquer tipo de manobra que se faça necessária, altura limitada até um metro abaixo do menor obstáculo (ponte, fio, cabo, árvore, etc.) do local de realização, acessos, concentração e dispersão;

**4.5** O cerimonial fará a divulgação de **breve histórico** de cada participante durante a passagem defronte ao palanque oficial. O histórico deverá ser entregue com a ficha de inscrição;

**4.6** O texto que versa sobre o histórico dos participantes deverá seguir as seguintes exigências: **máximo de 30 linhas, digitadas em fonte Arial 12 e papel formato A4;**

**4.7** A ordem de saída do desfile, os setores de concentração e dispersão de cada instituição participante serão definidos pela comissão organizadora e comunicados antecipadamente;

**4.8** Todas as instituições participantes deverão chegar à concentração em tempo hábil para formação de seu pelotão e sua apresentação;

**4.9** Os responsáveis pelas instituições participantes terão a obrigação de conscientizar os instrutores e todos os desfilantes sobre a rapidez e agilidade do desfile, bem como o respeito a comissão organizadora do evento;

**4.10** Os instrutores ou músicos profissionais poderão desfilarem por mais de uma instituição participante, porém necessita de adequações junto a Comissão para não provocar atraso no desfile.

**4.11** Os instrutores, músicos profissionais ou quaisquer participantes do desfile estão proibidos de retornarem da dispersão para a concentração utilizando o trajeto do percurso do desfile.

## **5 – PERCURSO:**

**5.1** O trajeto deverá ser percorrido de maneira ininterrupta por todos os desfilantes, inclusive bandas e fanfarras, independentemente de coreografias e evoluções, sendo proibido qualquer tipo de parada, exceto em frente ao palanque oficial;

A parada defronte ao palanque oficial deverá ser objetiva e com tempo de apresentação em comum acordo com a Comissão, respeitando as demais instituições e fazendo uso do bem senso.

**5.2** Haverá demarcação das ruas, separadas por cordão de isolamento, para segurança dos desfilantes e da população.

## **6 – DAS PENALIDADES:**

**6.1** O desfilante que não cumprir este regulamento estará sujeito à sanção a ser aplicada pela Comissão Municipal de Civismo 2019.

## **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** Cada Instituição desfilante é responsável pelos seus participantes e as condições apropriadas para o desfile como: transporte, água, primeiros socorros, atitudes comportamentais, bem como orientá-los sobre este regulamento;

**7.2** Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente.

**7.3** Os motociclistas não poderão transportar, durante o desfile, crianças menores de 7 anos de idade;

**7.4** A segurança do evento será feita pela Polícia Militar, Guarda Civil Municipal e por seguranças particulares contratados para o evento;

**7.5** As possíveis dúvidas que surgirem serão resolvidas pela Comissão Municipal de Civismo 2019 por votação simples, se for o caso, e a decisão não caberá recurso, sendo que os participantes concordam e aprovam o presente regulamento assim que confirmarem oficialmente sua participação no Desfile Cívico da Independência do Brasil;

**7.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Civismo 2019, de acordo com a Portaria nº 896, de 6 de junho de 2019

Limeira, 1º de agosto de 2019.

---

Sérgio Antônio Moreira  
Assesor de Comunicação Social  
Presidente da Comissão Municipal de Civismo 2019